



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 24

De, 5 de junho de 1989

DISPÕE SOBRE A PARTICI
PAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA
CAMARA NO XXVI ENCON -
TRO NACIONAL DE VEEA-
DORES.

A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS,

R E S O L V E :

- Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel do Oeste -MS, será representada no XXVI Encontro Nacional de Vereadores a realizar-se nos dias 21 a 23 de junho de 1989 , em Brasília-DF.
- Art. 2º - A Delegação da Câmara será composta de 6 Vereadores.
- Art. 3º - Deverá ser pago uma taxa de NCZ\$ 50,00 por Vereador participante.
- Art. 4º - Os Vereadores participantes farão juz ao pagamento de 5 diárias de acordo com a Resolução nº 018 de 19 de outubro de 1987.
- Art. 5º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do Orçamento Municipal vigente.
- Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1989


ADÃO UNIRIO ROLIM
1º Secretário


TELMO OTTO WAZLAWICH
Presidente